



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç Ó E N º 32

À Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 23 de abril de 1958, decretou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica constituída a seguinte escala de padrões de vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal:

<u>Padrões</u>	<u>Vencimentos Mensais</u>
	Cr. \$
A	3.400,00
B	3.900,00
C	4.300,00
D	4.800,00
E	5.300,00
F	5.800,00
G	6.100,00
H	6.600,00
I	7.100,00
J	7.620,50
K	8.200,00
L	8.700,00
M	9.200,00
N	9.800,00
O	10.668,70
P	11.200,00
Q	12.000,00
R	13.000,00
S	14.000,00
T	15.241,00

Parágrafo único - Para todos os efeitos, a referência dos vencimentos dos cargos será feita pela indicação do respectivo padrão alfabético, segundo a escala constituída por esta Resolução.

Art. 2º - Serão apostilados os títulos dos atuais funcionários de acordo com a escala-padrão de vencimentos que lhes competir pela presente Resolução.



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.

[Handwritten signature]
Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara

H. Martinelli
Hercínealdo Martinelli,
1º Secretário.

[Handwritten signature]
Alberto da Costa,
2º Secretário.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.

[Handwritten signature]
Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.